



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E ESPAÇOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MUNICIPAL

“ERECHIM, CAPITAL DA AMIZADE: DESTINO TURÍSTICO QUE RECEBE E ENCANTA”

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, através da Coordenadoria de Turismo, e o estabelecimento _____, CNPJ _____ nº _____, resolvem formalizar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, para participação no Programa Municipal **“Erechim, Capital da Amizade: destino turístico que recebe e encanta”**, instituído pela Lei Municipal nº 7.848/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar o credenciamento do estabelecimento para integrar a rede de espaços participantes do Programa Municipal, ficando apto a receber, conforme programação e disponibilidade, intervenções culturais, artísticas, musicais e demais ações de promoção turística.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O estabelecimento compromete-se a:

- I – disponibilizar espaço adequado para as atividades;
- II – colaborar com a divulgação da programação;
- III – utilizar a identidade visual oficial do Programa;
- IV – divulgar a Linha Turismo Erechim;
- V – zelar pelas condições necessárias à realização das atividades;
- VI – colaborar com a Coordenadoria de Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

O presente credenciamento não gera garantia de realização de apresentações no estabelecimento, nem assegura pagamento, exclusividade ou número mínimo de atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência durante o período de validade do credenciamento estabelecido no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

O estabelecimento poderá ser descredenciado nas hipóteses previstas no Edital e na legislação aplicável, assegurado o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O estabelecimento autoriza o Município a divulgar sua participação no Programa, utilizando informações institucionais e imagens relacionadas ao espaço, para fins de promoção turística municipal, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir eventuais questões decorrentes deste Termo, ressalvadas as competências legais.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Erechim/RS, ____ de _____ de 2026.

Coordenadoria de Turismo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO
Nome: _____